GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-016316.989.24-3 (ref. TC-026833.989.20-5)
Recorrente: Centro de Orientação Humana São Domingos.
Interessado(a): Prefeitura de Americana.
Responsável(is): Omar Najar (Prefeito à época), Paulo Cezar Zanini Gonçalves (Responsável pela Entidade à época).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra Sentença que decretou a regularidade da prestação de contas correspondente ao valor de R$ 377.673,88 e a irregularidade da aplicação dos recursos na quantia de R$ 40.383,32, com determinação de restituição da quantia impugnada, além de aplicar multa no valor equivalente a 200 (duzentas) UFESPs a Omar Najar, Prefeito Municipal à época, referente ao demonstrativo de 2017 do Termo de Colaboração nº 76/2017.
Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Lucas de Araujo Feltrin (OAB/SP nº 274.113) e outros.

TC-016714.989.24-1 (ref. TC-026833.989.20-5)
Recorrente: Prefeitura de Americana.
Interessado(a): Centro de Orientação Humana São Domingos.
Responsável(is): Omar Najar (Prefeito à época), Paulo Cezar Zanini Gonçalves (Responsável pela Entidade à época).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra Sentença que decretou a regularidade da prestação de contas correspondente ao valor de R$ 377.673,88 e a irregularidade da aplicação dos recursos na quantia de R$ 40.383,32, com determinação de restituição da quantia impugnada, além de aplicar multa no valor equivalente a 200 (duzentas) UFESPs a Omar Najar, Prefeito Municipal à época, referente ao demonstrativo de 2017 do Termo de Colaboração nº 76/2017.
Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Lucas de Araujo Feltrin (OAB/SP nº 274.113) e outros.

EMENTA: RECURSOS ORDINÁRIOS. TERMO DE PARCERIA. PRESTAÇÃO DE CONTAS. ARGUMENTOS PASSÍVEIS DE ACOLHIMENTO. DISPÊNDIOS PREVISTOS EM PLANO DE TRABALHO. PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE REEMBOLSADO POR MEIO DE DESCONTO EM FOLHA DE SALÁRIO. NOTÍCIA DE RETIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS. CIÊNCIA E AVAL DO ÓRGÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCIO MARTINS DE CAMARGO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DZFY-BK4X-6N4L-EHJC

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

REPASSADOR. PROVIMENTO. AFASTAMENTO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 11 de novembro de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto – Auditor Márcio Martins de Camargo, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, em preliminar, conheceu dos Recursos Ordinários de interesse do Centro de Orientação Humana São Domingos e do Município de Americana e, quanto ao mérito, **deu-lhes provimento**, para que a **prestação de contas** de 2017, decorrente do Termo de Colaboração nº 76/2017, seja **aprovada** e, assim, **cancelada não só a determinação de restituição de valores** consignada na decisão de primeira instância, mas **também a sanção pecuniária de 200 (duzentas) UFESPs** imposta ao sr. Omar Najar, Prefeito à época.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élida Graziane.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2025.

Dimas Ramalho – Presidente

Márcio Martins de Camargo - Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCIO MARTINS DE CAMARGO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DZFY-BK4X-6N4L-EHJC